



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15204 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2.153/2022

DECRETA:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ser a seguinte:

CAPÍTULO I

SECRETARIA DE GABINETE

Art. 2º A Secretaria de Gabinete fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Gabinete
 - 1.1 Divisão de Copa, Manutenção e Zeladoria
 - 1.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção e Zeladoria
 - 1.1.2 Serviço de Copa e Recepção
 - 1.1.3 Serviço de Manutenção e Zeladoria
- 2 Área Política
- 3 Área Social
- 4 Área de Conselhos
- 5 Departamento de Comunicação
 - 5.1 Área de Televisão
 - 5.1.1 Divisão de Comunicação
 - 5.2 Área de Mídia Digital
 - 5.2.1 Supervisão Técnica de Comunicação
 - 5.3 Área de Conteúdo e Imprensa
 - 5.4 Área de Áudio Visual
 - 5.4.1 Serviço de Comunicação

CAPÍTULO II

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 3º A Secretaria de Governo e Relações Institucionais fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento Técnico Legislativo
 - 1.1 Área de Formalização de Atos
 - 1.1.1 Divisão de Formalização de Atos Oficiais
 - 1.1.1.1 Assistência Técnica de Conferência de Atos Oficiais
 - 1.2 Área de Assuntos Legislativos
 - 1.2.1 Divisão de Técnica Legislativa
 - 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Acompanhamento de Assuntos Legislativos
 - 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Publicação e Assuntos Legislativos
 - 1.3 Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis
 - 1.3.1 Assistência Técnica de Registro e Distribuição de Convênios
- 2 Departamento de Convênios e Transferências Intergovernamentais
 - 2.1 Área de Contratos e Repasse e Convênios
 - 2.1.1 Divisão de Arquivo e Conservação Documental de Transferências Intergovernamentais
 - 2.1.1.1 Supervisão Técnica de Arquivo e Conservação Documental de Transferências Intergovernamentais
 - 2.1.2 Divisão de Análises de Contratos e Convênios
 - 2.1.2.1 Supervisão Técnica de Análises de Contratos de Repasse e Convênios
- 3 Departamento de Governança
 - 3.1 Área de Governança
 - 3.2 Área de Cozinha Experimental
 - 3.2.1 Divisão de Administração, Compras e Contratos da Cozinha Experimental
- 4 Área de Relações Institucionais
- 5 Assessoria de Governo

CAPÍTULO III

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Gabinete da Procuradoria Geral do Município
 - 1.1 Divisão de Patrimônio Público
 - 1.1.1 Supervisão Técnica de Demandas do Patrimônio Público
 - 1.2 Divisão de Procedimentos do Tribunal de Contas
 - 1.2.1 Serviço de Análise e Distribuição de Processos
- 2 Procuradoria Judiciária
 - 2.1 Divisão de Contencioso Judicial
 - 2.1.1 Serviço de Controle de Procedimentos
- 3 Procuradoria Administrativa
 - 3.1 Divisão de Consultoria Administrativa
 - 3.1.1 Assistência Técnica de Procedimentos Licitatórios
 - 3.1.2 Serviço de Controle de Procedimentos Administrativos
- 4 Procuradoria Tributária
 - 4.1 Divisão de Execução Fiscal
 - 4.1.1 Serviço de Apoio à Divisão de Execução Fiscal
 - 4.2 Divisão da Dívida Ativa
 - 4.2.1 Serviço de Apoio à Divisão da Dívida Ativa
 - 4.3 Divisão de Cobrança para Grandes Devedores
 - 4.3.1 Supervisão Técnica de Análise de Dívidas
 - 4.3.2 Assistência Técnica de Apoio à Cobrança de Grandes Devedores
 - 4.4 Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal
 - 4.4.1 Serviço de Apoio à Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal
- 5 Procuradoria Trabalhista
 - 5.1 Divisão Trabalhista
 - 5.1.1 Serviço de Controle de Procedimentos

CAPÍTULO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Art. 5º A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Corregedoria Geral do Município
- 2 Ouvidoria Geral
 - 2.1 Técnico de Ouvidoria
- 3 Departamento Municipal de Justiça
 - 3.1 Procon
 - 3.1.1 Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor
 - 3.1.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Expediente, Frequência e Férias
 - 3.1.1.2 Assistência Técnica de Controle de Processos
 - 3.1.1.3 Serviço de Atendimento ao Consumidor e Conciliação
 - 3.1.1.4 Serviço de Fiscalização
 - 3.1.1.5 Serviço de Apoio Administrativo

CAPÍTULO V

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias
 - 1.2 Área de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias
- 2 Departamento de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços
 - 2.1 Área de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços
- 3 Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
 - 3.1 Área de Desenvolvimento do Agronegócio, Agricultura Familiar e Serviço de Inspeção Municipal
- 4 Divisão de Documentos e Processos
 - 4.1 Supervisão Técnica de Documentos e Processos
 - 4.2 Assistência Técnica de Indústria e Novas Tecnologias
 - 4.3 Assistência Técnica de Comércio e Serviços
 - 4.4 Assistência Técnica de Agronegócio
 - 4.5 Serviço de Apoio e Documentação
- 5 Departamento de Desenvolvimento do Turismo
 - 5.1 Área de Desenvolvimento, Turismo e Lazer
 - 5.1.1 Divisão de Bibliotecas e Acervos Turísticos
 - 5.1.2 Divisão de Turismo
 - 5.1.2.1 Assistência Técnica de Turismo
 - 5.1.2.2 Serviço de Turismo

CAPÍTULO VI**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Secretaria Adjunta de Desenvolvimento e Inclusão Social
 - 1.1 Departamento Técnico de Administração do Sistema Único da Assistência Social
 - 1.1.1 Área Técnica do Sistema Único de Assistência Social
 - 1.1.1.1 Divisão de Acompanhamento e Monitoramento de Parcerias do Sistema Único de Assistência Social
 - 1.1.2 Área Técnica de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda
 - 1.1.2.1 Assistência Técnica do Cadastro Único
 - 1.1.3 Área Técnica de Orçamento
 - 1.1.3.1 Divisão de Orçamento e Prestação de Contas do Sistema Único da Assistência Social
 - 1.1.3.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Compras
 - 1.1.4 Área Técnica Administrativa
 - 1.1.4.1 Supervisão Técnica Administrativa
 - 1.1.4.2 Assistência Técnica de Apoio à Secretaria
 - 1.1.4.3 Assistência Técnica de Apoio aos Recursos Humanos
 - 1.1.4.4 Serviço de Apoio Administrativo
 - 1.2 Departamento de Proteção Social Básica
 - 1.2.1 Área de Proteção Social Básica
 - 1.2.1.1 Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos
 - 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Apoio Administrativo à Proteção Social Básica
 - 1.2.1.2.1 Assistência Técnica Administrativa de Projetos Sociais
 - 1.3 Departamento de Proteção Social Especial
 - 1.3.1 Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 1.3.1.1 Supervisão Técnica de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua
 - 1.3.2 Área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 - 1.3.2.1 Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua

CAPÍTULO VII**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Art. 8º A Secretaria de Habitação é composta pelos:

- 1 Departamento de Habitação
 - 1.1 Área de Habitação
 - 1.1.1 Divisão de Programas Habitacionais
 - 1.1.1.1 Assistência Técnica de Cadastro em Programas Habitacionais
 - 1.1.1.2 Assistência Técnica de Manutenção para Regularização Fundiária
 - 1.1.1.3 Serviço de Controle e Recebimento de Documentos

CAPÍTULO VIII**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Art. 9º A Secretaria de Meio Ambiente fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos
 - 1.1 Área de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos
 - 1.1.1 Divisão de Educação Ambiental
 - 1.1.2 Divisão de Conservação, Recuperação e Fiscalização Ambiental
 - 1.1.2.1 Supervisão Técnica Operacional do Meio Ambiente
 - 1.1.2.1.1 Assistência Técnica de Educação e Licenciamento Ambiental
 - 1.1.2.1.1.1 Serviço Administrativo de Projetos/Licenciamento Ambiental
 - 1.1.2.1.2 Assistência Técnica de Frota Sustentável do Meio Ambiente
 - 2 Departamento da Causa Animal
 - 2.1 Área da Causa Animal
 - 2.1.1 Supervisão Técnica Operacional do Bem Estar Animal
 - 2.1.2 Serviço Operacional do Bem Estar Animal
 - 2.1.3 Serviço de Manutenção do Bem Estar Animal
 - 3 Departamento de Arborização, Parques e Áreas Protegidas
 - 3.1 Área de Arborização, Parques e Áreas Protegidas

CAPÍTULO IX**SECRETARIA DE OBRAS**

Art. 10. A Secretaria de Obras fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Secretaria Adjunta de Obras
 - 1.1 Departamento de Fiscalização

1.1.1 Área de Fiscalização

1.2 Departamento de Obras

1.2.1 Área de Obras Verticais e Horizontais

1.2.2 Área de Obras de Pavimentação

1.2.3 Área de Usina de Asfalto

1.2.3.1 Divisão de Produção de Asfalto

1.2.3.1.1 Supervisão Técnica da Usina de Asfalto

1.2.3.1.2 Assistência Técnica de Conservação e Limpeza da Usina de Asfalto

1.2.3.1.3 Serviço de Produção de Massa Asfáltica

1.2.3.1.4 Serviço de Controle de Recebimentos e Estoque de Materiais

1.2.3.1.5 Serviço de Execução de Guias, Sarjetas e outros

1.2.3.2 Divisão de Obras e Manutenção do Sistema Viário Urbano

1.2.3.2.1 Supervisão Técnica de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário

1.2.3.2.2 Assistência Técnica Operacional de Obras e Limpeza no Sistema Viário Urbano 1.2.3.2.3

Serviço de Manutenção e Pavimentação Viária

1.2.3.2.4 Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos

1.2.3 Área de Galerias Pluviais

1.2.3.1 Divisão de Obras e Serviços de Saneamento Básico e Drenagem Urbana

1.2.3.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção de Galerias, Córregos e Canais de Drenagem

1.2.3.1.2 Assistência Técnica em Apoio de RH

1.2.3.1.3 Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias

1.2.3.1.4 Serviço de Drenagem Urbana

1.2.3.1.5 Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias

1.2.3.1.6 Serviço de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais

1.2.3.1.7 Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais

1.2.3.1.8 Serviço de Manutenção em Estradas Rurais

1.2.4 Área de Obras Particulares

1.2.4.1 Divisão Administrativa

1.2.4.1.1 Assistência Técnica Administrativa

1.2.4.2 Divisão Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural

1.2.4.2.1 Supervisão Técnica Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural

1.2.4.2.2 Serviço Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural

1.2.4.3 Divisão Operacional Geral de Obras em Área Urbana Rural

1.2.4.3.1 Supervisão Técnica Operacional de Obras Urbanas e Rurais

1.2.4.4 Divisão Operacional de Loteamento Consolidado em Área Urbana

1.2.4.4.1 Supervisão Técnica de Obras Operacionais de Loteamento Consolidado em Área Urbana

1.2.4.4.2 Serviço Operacional de Loteamento Consolidado em Área Urbana

1.2.5 Área de Obras Rurais

1.2.6 Área de Fabricação de Artefatos de Concreto - FAC

1.2.6.1 Divisão de Produção e Serviço

1.2.6.1.1 Supervisão Técnica de Produção

1.2.6.1.2 Supervisão Técnica de Serviço e Manutenção

1.2.6.1.3 Assistência Técnica de Conservação e Limpeza da Fábrica de Artefatos de Concreto

1.2.6.1.4 Serviço de Produção de Blocos

1.2.6.1.5 Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros

1.2.6.1.6 Serviço de Manutenção Interna e Externa

1.2.6.1.7 Serviço de Pintura e Serralheria

1.2.6.1.8 Serviço de Controle de Materiais e Ferramentas

1.2.6.1.9 Serviço de Armação e Produção de Telas

1.2.7 Área de Manutenção Predial

1.2.7.1 Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas

1.2.7.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos

1.2.7.1.2 Supervisão Técnica de Manutenção Hidráulica e Elétrica

1.2.7.1.3 Assistência Técnica de Manutenção e Obras

1.2.7.1.4 Serviço de Demolição e Remoção de Entulho

1.2.7.1.5 Serviço de Manutenção Hidráulica

1.2.7.1.6 Serviço de Manutenção Elétrica

1.2.7.1.7 Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha

1.2.7.1.8 Serviço de Carpintaria e Marcenaria

1.2.7.2 Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos

1.2.7.2.1 Supervisão Técnica de Obras de Construção Civil

1.2.7.2.2 Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas

1.2.7.2.3 Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos

1.2.7.2.4 Serviço de Fiscalização de Empreendimentos

CAPÍTULO X**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 11. A Secretaria de Educação fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Educação

1.1 Departamento de Administração Escolar

1.1.1 Área de Administração Escolar

1.1.2 Área de Administração das Unidades de Educação Infantil

1.1.2.1 Divisão de Planejamento Escolar

1.1.2.1.1 Supervisão Técnica da Vida Escolar

1.1.2.1.2 Assistência Técnica de Programa Assistenciais e Governamentais

1.1.2.1.3 Serviço de Frequência Escolar

1.1.2.2 Divisão de Atribuição de Aulas

1.1.2.2.1 Supervisão Técnica de Documentação de Docentes

1.1.2.2.2 Assistência Técnica de Controle de Carga Horária Docente

1.1.2.2.3 Serviço de Organização de Aulas

1.1.3 Área de Administração das Unidades de Ensino Fundamental e Médio

1.1.3.1 Divisão de Controle de Alimentação Escolar

1.1.3.1.1 Supervisão Técnica de Processos de Alimentação Escolar

1.1.3.1.2 Assistência Técnica de Planejamento e Gestão de Alimentação Escolar

1.1.3.1.3 Serviço de Alimentação Escolar

1.1.3.2 Divisão de Controle de Pagamento

1.1.3.2.1 Supervisão Técnica da Vida Funcional

1.1.3.2.2 Assistência Técnica da Folha de Frequência

1.1.3.2.3 Serviço de Organização Funcional

1.1.4 Área de Administração das Unidades de Ensino Profissionalizante

1.1.4.1 Divisão de Matrícula e Mapeamento Escolar

1.1.4.1.1 Supervisão Técnica da Matrícula Escolar

1.1.4.1.2 Assistência Técnica de Mapeamento e Geolocalização Escolar

1.1.4.1.3 Serviço de Inscrição de Aluno

1.1.4.2 Divisão de Prestação de Contas

1.1.4.2.1 Supervisão Técnica de Análise Processual de Gastos Escolares

1.1.4.2.2 Assistência Técnica de Fiscalização Orçamental Escolar

1.1.4.2.3 Serviço Controle de Distribuição do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

1.2 Departamento de Planejamento Organizacional

1.2.1 Área de Orçamento e Contratos da Educação

1.2.1.1 Divisão de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário

1.2.1.1.1 Supervisão Técnica de Demandas Orçamentárias

1.2.1.1.2 Assistência Técnica de Controle e Acompanhamento de Reservas e Dotações Orçamentárias

1.2.1.1.3 Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Demandas

1.2.1.2 Divisão de Compras e Acompanhamento de Contratos

1.2.1.2.1 Supervisão Técnica de Demandas de Gestão de Contratos

1.2.1.2.2 Assistência Técnica de Acompanhamento de Processos e Contratos

1.2.1.2.3 Serviço de Demandas Processuais

1.2.2 Área de Infraestrutura e Patrimônio da Educação

1.2.2.1 Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Obras da Educação

1.2.2.1.1 Supervisão Técnica de Manutenções Escolares

1.2.2.1.2 Assistência Técnica de Controles das Reformas Escolares

1.2.2.1.3 Serviço de Instalações Escolares

1.2.2.2 Divisão de Almoxarifado da Educação

1.2.2.2.1 Supervisão Técnica de Controle de Inventário da Educação

1.2.2.2.2 Assistência Técnica de Controle e Gerenciamento Organizacional da Educação

1.2.2.2.3 Serviço de Análise de Conferência de Materiais da Educação

1.2.2.3 Divisão de Obras e Manutenções Pontuais da Educação

1.2.2.3.1 Supervisor Técnico de Instalações Hidráulicas da Educação

1.2.2.3.2 Assistência Técnica de Instalações Elétricas da Educação

1.2.2.3.3 Serviço de Controle de Requerimento de Manutenção da Educação

1.2.2.4 Divisão de Tecnologia de Informação da Educação

1.2.2.4.1 Supervisão Técnica de Programação da Educação

1.2.2.4.2 Assistência Técnica de Manutenção de Computadores da Educação

1.2.2.4.3 Serviço de Controle de Sistema da Educação

1.3 Departamento Pedagógico da Educação

1.3.1 Área Pedagógica da Educação Infantil

1.3.2 Área Pedagógica do Ensino Fundamental e Médio

1.3.3 Área Pedagógica de Educação Inclusiva

1.3.4 Área Pedagógica do Ensino Técnico e Profissionalizante

1.4 Departamento de Demandas Processuais

CAPÍTULO XI

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Art. 12. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Cultura

1.1 Área de Cultura

1.1.1 Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas

1.1.1.1 Supervisão Técnica de Zeladoria, Manutenção e Montagens de Eventos

1.1.1.2 Assistência Técnica de Documentação e Protocolo

1.1.1.3 Assistência Técnica de Manutenção e Zeladoria de Espaços Culturais

1.1.1.4 Serviço de Ações Internas e Administrativas

1.1.2 Divisão de Área de Projetos Culturais e Exposições Iconográficas

1.1.2.1 Supervisão Técnica de Eventos Exposição e Oficinas Culturais

1.1.2.2 Assistência Técnica de Manutenção de Prédios Setoriais, Jardins e Fachadas

1.1.2.3 Assistência Técnica de Fomento à Cultura, Qualificação de Projetos e Eventos Culturais

1.1.2.4 Serviço de Controle e Manutenção de Frota

1.1.2.5 Serviço de Compras, Licitações e Contratos

1.2 Área de Economia Criativa

1.2.1 Divisão de Departamento de Pessoal, Conferências e Documentações

1.2.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Limpeza e Serviços Braçais

1.2.1.2 Assistência Técnica de Chamamento e Contratos de Corpos Artísticos

1.2.1.3 Serviço de Comunicação, Fomentação de Economia Criativa e Cultural

1.3 Área de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos

1.3.1 Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos

1.3.1.1 Assistência Técnica Administrativa de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos

1.3.1.2 Assistência Técnica de Organização e Controle de Arquivos Históricos

1.3.1.3 Assistência Técnica de Zeladoria e Manutenção Setorial de Áreas de Museus

1.3.1.4 Serviço de Manutenção, Conservação de Veículos e Equipamentos Históricos

1.3.1.5 Serviço de Conferência e Documentação de Pessoal da Área de Museus

CAPÍTULO XII

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 13. A Secretaria de Segurança Pública fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Defesa do Cidadão

1.1 Área de Segurança e Vigilância

1.1.1 Divisão de Defesa do Cidadão

1.1.1.1 Supervisão Técnica de Gerenciamento de Riscos e Desastres

1.1.1.2 Assistência Técnica de Atendimento de Comunidade em Área de Risco

1.1.1.3 Serviço de Brigada de Incêndio

1.1.1.4 Serviço de Defesa Civil

1.2 Área de Segurança Contra Incêndio e de Edificações

1.2.1 Divisão de Articulação Interinstitucional e Ações de Contingência

1.2.1.1 Supervisão Técnica de Administração de Pessoal, Frota e Equipamentos

1.2.1.2 Supervisão Técnica de Projetos e Ações Educativas

1.2.1.3 Assistência Técnica de Articulação Comunitária e Voluntariado

2 Departamento de Segurança Pública Municipal

2.1 Área de Segurança e Assistência Operacional

2.1.1 Divisão de Segurança

2.1.1.1 Supervisão Técnica de Pessoal

2.1.1.1.2 Assistência Técnica de Análise de Segurança dos Próprios Públicos

2.1.1.1.3 Serviço de Logística

2.1.1.1.4 Serviço de Ensino

2.1.1.2.1 Assistência Técnica de Administração

2.1.1.2.2 Serviço de Organização de Arquivo e Almoxarifado

2.1.1.2.3 Serviço de Preservação de Instalações

2.1.1.2.4 Assistência Técnica de Guarda Patrimonial

CAPÍTULO XIII

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 14. A Secretaria de Planejamento fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Planejamento

1.1 Área de Controle Administrativo

1.1.1 Divisão de Controle Administrativo e Financeiro

1.1.1.1 Supervisão Técnica Administrativa

1.2 Departamento de Licenciamento Urbanístico

1.2.1 Área de Aprovação de Projetos Particulares

1.2.1.1 Divisão de Aprovação de Projetos Multifamiliares Verticais e Não Residenciais de Médio e Grande Porte

1.2.1.2 Divisão de Aprovação de Projetos Residenciais Unifamiliares e Não Residenciais de Pequeno Porte

1.2.1.2.1 Supervisão Técnica de Licenciamento Urbanístico

1.2.2 Área de Regularização e Legalização de Edificações Particulares

1.2.2.1 Supervisão Técnica de Regularização e Legalização de Edificações

1.2.3 Área de Licenciamento Geral

1.2.3.1 Divisão Operacional de Vistoria e Habite-se

1.2.3.2 Divisão de Análise e Emissão de Alvarás Específicos

1.3 Departamento de Planejamento Urbano e Gestão Democrática

1.3.1 Área de Plano Diretor e Gestão Democrática

1.3.2 Área de Parcelamento do Solo

1.3.2.1 Divisão de Aprovação de Projetos Multifamiliares Horizontais e Não Residenciais e Desmembramento e Unificação de Lotes

1.3.3 Área de Cadastro Técnico

1.3.3.1 Divisão de Cadastramento Técnico de Imóveis

1.3.3.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Cadastramento de Imóveis

1.3.3.1.2 Assistência Técnica de Manutenção de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

1.4 Departamento de Projetos Institucionais

1.4.1 Área de Projetos e Equipamentos Institucionais

1.4.1.1 Divisão de Projetos e Equipamentos Institucionais

1.4.1.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Projetos Institucionais

1.4.2 Área de Desapropriações, Laudos e Orçamento de Projetos

1.4.3 Área de Contratos e Convênios

1.5 Departamento de Aprovação de Projetos Complementares

1.5.1 Área de Aprovação de Projetos Complementares

CAPÍTULO XIV
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 15. A Secretaria de Mobilidade Urbana fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana

1.1 Departamento de Mobilidade Urbana

1.1.1 Área de Mobilidade Urbana

1.1.1.1 Divisão de Topografia Viária

1.1.1.1.1 Assistência Técnica de Mobilidade Urbana

1.1.2 Área de Fiscalização de Mobilidade Urbana

1.1.2.1 Assistência Técnica de Fiscalização de Mobilidade Urbana

1.2 Departamento de Trânsito

1.2.1 Área de Planejamento de Trânsito

1.2.2 Área de Sinalização Viária

1.2.2.1 Supervisão Técnica de Sinalização Semafórica

1.2.2.2 Supervisão Técnica de Sinalização Horizontal

1.2.2.3 Supervisão Técnica de Sinalização Vertical

1.2.2.4 Supervisão Técnica de Projetos de Sinalização

1.2.3 Área de Fiscalização de Trânsito

1.2.3.1 Divisão de Fiscalização de Trânsito

1.2.3.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito

1.2.3.1.2 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito

1.2.3.1.3 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito

1.2.3.2 Divisão de Protocolo de Trânsito

1.2.3.3 Divisão de Processamento de Multas de Trânsito

1.2.4 Área de Educação de Trânsito

1.2.4.1 Assistência Técnica de Educação de Trânsito

1.3 Departamento de Transporte

1.3.1 Área de Operação e Fiscalização de Transportes

1.3.1.1 Assistência Técnica de Operação e Fiscalização de Transportes

1.3.2 Área de Planejamento de Transportes

1.3.2.1 Assistência Técnica de Planejamento de Transportes

1.3.3 Área de Contratos e Licitações

1.3.3.1 Divisão de Contratos e Licitações

CAPÍTULO XV
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Art. 16. A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento Social, Educacional e Qualidade de Vida

1.1 Área Social de Projetos, Promoção Esportiva e Qualidade de Vida

1.2 Área Social de Apoio ao 3º Setor e Juventude

1.2.1 Assistência Técnica de Convênios e Projetos

2 Departamento de Esportes de Competição, Lazer e Eventos

2.1 Área de Esportes Competitivos e de Base

2.2 Área de Esporte, Lazer, Eventos e Projetos

2.2.1 Assistência Técnica de Eventos e Comunicação

2.3 Divisão de Processos de Competição

2.3.1 Assistência Técnica de Processos e Publicações

2.3.1.1 Serviço de Protocolo e Documentos

3 Departamento Administrativo

3.1 Área Administrativa e de Patrimônio

3.1.1 Divisão de Apoio ao RH

3.1.2 Divisão de Patrimônio, Zeladoria e Manutenção

3.1.2.1 Supervisão Técnica de Limpeza, Zeladoria e Manutenção

3.1.2.2 Serviço de Limpeza e Zeladoria

3.1.2.3 Serviço de Reparo e Manutenção

3.1.3 Divisão de Compras, Contratos e Controle Financeiro

3.1.3.1 Supervisão Técnico de Compras, Contratos e Controle Financeiro

CAPÍTULO XVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A Secretaria de Administração, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Recursos Humanos

1.1 Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

1.1.1 Supervisão Técnica de Arquivamento de Documentos

1.1.2 Assistência Técnica de Conferência e Controle de Processos Digitais

1.1.3 Serviço de Análise e Distribuição de Processos

1.1.4 Serviço de Atendimento e Telefonia

1.1.5 Serviço de Controle de Remessas e Arquivo Geral

1.2 Divisão de Demandas Processuais

1.2.1 Assistência Técnica de Atendimento às Demandas Processuais

1.3 Divisão de Recepção e Distribuição de Correspondências

1.4 Área de Recursos Humanos

1.4.1 Divisão de Recrutamento e Seleção

1.4.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Cargos, Funções e Níveis Salariais

1.4.2 Divisão de Avaliação, Gestão Disciplinar e Estágio Probatório

1.4.2.1 Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar

1.4.3 Divisão de Perícia Médica

1.4.3.1 Assistência Técnica de Processos de Junta Médica

1.4.3.1.1 Serviço de Recebimento e Controle de Atestados

1.4.3.2 Assistência Técnica de Segurança do Trabalho

1.4.3.2.1 Serviço de Análise de Riscos Ambientais

1.4.4 Divisão de Aposentadoria

1.4.4.1 Supervisão Técnica de Emissão de Certidões

1.4.4.2 Assistência Técnica de Contagem de Tempo de Serviço

1.4.5 Divisão de Gestão de Carreiras

1.4.5.1 Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões

1.4.5.2 Serviço de Contagem de Tempo e Afins

1.4.6 Divisão de Arquivo Funcional

1.4.6.1 Assistência Técnica de Recepção e Guarda de Documentos

1.4.6.2 Assistência Técnica de Conferência de Documentos e Fichas Funcionais

1.5 Área de Pagamento

1.5.1 Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Servidores

1.5.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Frequência e Grade Horária

1.5.1.2 Assistência Técnica de Conferência de Lançamentos e Relatórios de Fechamento

1.5.1.3 Serviço de Lançamento e Conferência de Documentos

1.5.2 Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Estagiários e Bolsistas
 1.5.2.1 Supervisão Técnica de Controle de Documentos e Contratos
 1.5.2.2 Serviço de Lançamento e Conferência de Pagamentos

1.5.3 Divisão de Controle de Férias e Afastamentos
 1.5.3.1 Assistência Técnica de Controle de Férias e Afastamentos

1.5.4 Divisão de Benefícios e Convênios
 1.5.4.1 Supervisão Técnica de Controle de Benefícios
 1.5.4.2 Assistência Técnica de Controle de Benefícios

1.5.5 Divisão de Rescisão de Vínculos
 1.5.5.1 Supervisão Técnica de Cálculo de Verbas Rescisórias e Controle de Término de Contratos

2 Departamento de Frota
 2.1 Área Administrativa
 2.1.1 Divisão de Compras e Licitações

2.1.2 Supervisão Técnica de Administração e Logística
 2.1.2.1 Assistência Técnica Administrativa
 2.1.2.2 Serviço de Transporte Fora do Domicílio
 2.1.2.3 Serviço de Limpeza e Higienização de Veículos
 2.1.2.4 Serviço Administrativo
 2.1.2.5 Serviço Administrativo

2.1.3 Supervisor Técnico de Controle de Pessoal
 2.1.3.1 Serviço de Controle de Pessoal

2.1.4 Divisão de Contratos e Notas Fiscais
 2.1.4.1 Serviço de Transportes e Logística

2.1.5 Divisão de Controle de Documentos de Frota

2.2 Área de Oficina
 2.2.1 Supervisão Técnica de Abastecimento e Controle de Materiais
 2.2.3 Assistência Técnica de Controle de Oficina
 2.2.4 Serviço de Borracharia
 2.2.5 Serviço de Manutenção Elétrica
 2.2.6 Serviço de Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados
 2.2.7 Serviço de Oficina para Veículo Leve
 2.2.8 Serviço de Lavador de Autos

3 Departamento de Logística
 3.1 Área de Logística
 3.1.1 Divisão de Transporte e Logística
 3.1.1.1 Supervisão Técnica de Transporte e Logística
 3.1.1.2 Serviço de Controle de Garagem

4 Departamento de Compras
 4.1 Área de Compras
 4.1.1 Divisão de Compras
 4.1.1.1 Supervisão Técnica de Compras
 4.1.1.2 Assistência Técnica de Zeladoria

4.1.2 Divisão de Materiais
 4.1.2.1 Assistência Técnica de Inventário
 4.1.2.2 Serviço de Controle e Recebimento de Materiais

4.2 Área de Licitações
 4.2.1 Encarregado de Licitações
 4.2.1.1 Supervisão Técnica de Editais

4.3 Área de Contratos
 4.3.1 Divisão de Contratos
 4.3.1.1 Supervisão Técnica de Contratos
 4.3.1.2 Serviço de Contratos

4.4 Área de Patrimônio
 4.4.1 Divisão de Patrimônio
 4.4.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção e Zeladoria de Patrimônio
 4.4.1.2 Assistência Técnica de Patrimônio
 4.4.1.3 Serviço de Catalogação

5 Departamento de Tecnologia da Informação
 5.1 Área Técnica de Informática
 5.1.1 Divisão de Controle e Análise de Infraestrutura e Sistemas
 5.1.1.1 Assistência Técnica de Controle de Requisitos de TI
 5.1.1.2 Serviço de Análise de Infraestrutura e Segurança da Informação

5.1.2 Divisão de Suporte Técnico de Informática
 5.1.2.1 Supervisão Técnica de Análise de Suporte em TI
 5.1.2.2 Serviço de Controle e Recebimento de Chamado Técnico

5.2 Área de Administração e Contratos
 5.2.1 Divisão de Controle de Contratos de TI e Notas Fiscais
 5.2.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Contratos e Compras de TI
 5.2.1.2 Supervisão Técnica de Organização e Métodos
 5.2.1.3 Serviço de Acompanhamento de Pagamentos e Prestação de Serviços de TI

CAPÍTULO XVII
SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 18. A Secretaria de Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Receita
 1.1 Área da Receita
 1.1.1 Divisão de Controle de Arrecadação
 1.1.1.1 Serviço de Análise de Notificação de Tributos
 1.1.1.2 Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa
 1.1.1.3 Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias
 1.1.1.4 Serviço de Análise de Receitas Tributárias
 1.1.1.5 Serviço de Contribuição de Melhoria
 1.1.1.6 Serviço de Análise de Classificação
 1.1.1.7 Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos
 1.1.1.8 Serviço de Controle de Emissão de Guias

1.2 Área de Fiscalização Tributária
 1.2.1 Divisão de Cadastro Fiscal
 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal

1.2.2 Divisão de Cadastro Imobiliário
 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
 1.2.2.2 Serviço de Cadastro Imobiliário

1.3 Área Administrativa Fiscal
 1.3.1 Divisão de Inspeção Fiscal
 1.3.1.1 Assistência Técnica Fiscal
 1.3.1.1.1 Serviço de Análise de Processos Tributários
 1.3.1.1.2 Serviço de Assistência Tributária
 1.3.1.1.3 Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos
 1.3.1.2 Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
 1.3.1.2.1 Serviço de Análise Técnica Mobiliária

2 Departamento de Tesouraria
 2.1 Área de Tesouraria
 2.1.1 Divisão de Tesouraria
 2.1.1.1 Supervisão Técnica de Tesouraria
 2.1.1.2 Assistência Técnica de Tesouraria
 2.1.1.3 Serviço de Tesouraria

2.1.2 Divisão de Conciliação Bancária
 2.1.2.1 Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita
 2.1.2.2 Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita

3 Departamento de Contabilidade
 3.1 Área de Contabilidade
 3.1.1 Divisão de Contabilidade
 3.1.1.1 Supervisão Técnica de Contabilidade
 3.1.1.1.1 Assistência Técnica Contábil
 3.1.1.2 Supervisão Técnica de Arquivo Contábil
 3.1.1.2.1 Serviço de Arquivo Contábil

3.1.2 Divisão de Liquidação e Pagamento
 3.1.2.1 Supervisão Técnica de Liquidação e Pagamento

3.1.3 Divisão de Empenho
 3.1.3.1 Serviço de Empenho

4 Departamento de Finanças e Orçamento
 4.1 Área de Finanças e Orçamento
 4.1.1 Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
 4.1.1.1 Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
 4.1.1.2 Serviço de Planejamento e Controle Econômico

4.1.2 Divisão de Cálculos Administrativos, Judiciais e Terceiro Setor
 4.1.2.1 Supervisão Técnica de Cálculos Administrativos
 4.1.2.2 Supervisão Técnica de Cálculos Judiciais
 4.1.2.3 Assistência Técnica de Repasses ao Terceiro Setor

5 Assistência Técnica de Recebimento de Documentos e Demandas Externas

CAPÍTULO XVIII
SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 19. A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Saúde

1.1 Departamento Administrativo

1.1.1 Área de Administração e Finanças

1.1.1.1 Divisão de Controle Financeiro e Auditoria

1.1.1.1.1 Supervisão Técnica de Controle Financeiro

1.1.1.1.2 Assistência Técnica de Fiscalização Orçamentária

1.1.1.1.3 Assistência Técnica de Auditoria

1.1.1.2 Divisão de Suporte Contratual e Demandas Judiciais e Compras

1.1.1.2.1 Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras

1.1.1.2.2 Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais

1.1.2 Área de Expediente e Serviços Gerais

1.1.2.1 Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde

1.1.2.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos

1.1.2.1.2 Serviço de Transportes de Paciente Fora do Domicílio

1.1.3 Área de Cidadania e Controle Social

1.2 Departamento de Assistência à Saúde

1.2.1 Área de Urgência e Emergência

1.2.1.1 Divisão de Emergência

1.2.1.1.1 Supervisor Técnica de Unidades de Pronto Socorro

1.2.1.1.2 Assistente Técnica de Unidades de Pronto Atendimento

1.2.2 Área de Atenção Primária

1.2.2.1 Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde

1.2.2.1.1 Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família

1.2.2.2 Divisão de Saúde Bucal

1.2.2.2.1 Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas

1.2.3 Área de Atenção Especializada

1.2.3.1 Divisão de Especialidades Médicas

1.2.3.1.1 Assistência Técnica de Policlínicas

1.2.3.2 Divisão de Saúde Mental

1.3 Departamento de Atenção à Saúde

1.3.1 Área de Vigilância em Saúde

1.3.1.1 Divisão de Vigilância

1.3.1.1.1 Assistência Técnica em Vigilância Sanitária

1.3.1.1.2 Assistência Técnica em Vigilância Epidemiológica

1.3.2 Área de Assistência Farmacêutica

1.3.2.1 Divisão de Assistência Farmacêutica

1.3.2.1.1 Serviço de Distribuição de Medicamentos

1.3.3 Área de Planejamento, Avaliação e Controle

1.3.3.1 Divisão de Projetos

1.3.3.2 Divisão de Ação e Metas e Planejamento Tecnológico

1.3.3.2.1 Assistência Técnica de Planejamento e Saúde

1.3.3.2.2 Serviço de Faturamento

CAPÍTULO XXIV

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 20. A Secretaria de Serviços Públicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Serviços Públicos

1.1 Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

1.2 Departamento de Concessionárias

1.2.1 Área Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás

1.2.1.1 Divisão Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás

1.2.1.1.1 Assistência Técnica Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás

1.2.1.1.2 Serviço Integrado de Energia e Telecomunicações

1.2.1.1.3 Serviço Integrado de Saneamento Básico e Gás

1.3 Departamento de Projetos e Licitações

1.3.1 Área de Controladoria

1.3.1.1 Divisão de Controladoria e Contratos

1.3.1.1.1 Supervisão Técnica de Controladoria e Contratos

1.4 Departamento de Operações

1.4.1 Área de Operações e de Serviços de Zeladoria

1.4.1.1 Divisão de Fiscalização de Postura

1.4.1.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Ambulantes e Comércio

1.4.1.1.2 Supervisão Técnica de Fiscalização de Terrenos e Áreas Verdes

1.4.1.2 Divisão de Manutenção de Poda e Supressão

1.4.1.2.1 Serviço de Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção

1.4.1.3 Divisão Funerária e Cemitérios

1.4.1.3.1 Supervisão Técnica de Administração de Cemitérios Municipais

1.4.1.3.2 Serviço de Arrendamento e Regularização de Jazigos Perpétuos

1.4.1.3.3 Serviço de Obras, Manutenção e Limpeza de Cemitério

1.4.1.4 Divisão de Varrição e Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas

1.4.1.4.1 Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas das Regiões Periféricas

1.4.1.4.2 Serviço de Varrição de Áreas Públicas das Regiões Periféricas

1.4.1.5 Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário

1.4.1.5.1 Supervisão Técnica de Aterro Sanitário

1.4.1.5.2 Serviço de Aterros Inertes

1.4.1.5.3 Serviço de Eco ponto

1.4.1.5.4 Serviço de Coleta de Lixo

1.4.1.6 Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central

1.4.1.6.1 Serviço de Limpeza e Manutenção de Áreas Públicas da Região Central

1.4.2 Área de Fiscalização de Serviços e Obras

1.4.2.1 Divisão de Mercado Municipal e Mercatau

1.4.2.1.1 Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercado Municipal

1.4.2.1.2 Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercatau

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
Publicado novamente por ter saído com incorreções

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de Enfermeiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2022 – Quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência

Nome	CPF	Classificação
DHAYANE WANESSA DOS SANTOS	339.085.788-50	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Assistente de Informática para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EDISON RICARDO SANTOS BERBARE	290.464.908-58	9

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Orientador Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
PAULO ROBERTO CHIARADIA NETO	488.075.078-62	38

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/01/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TAINUSE DOS SANTOS LEITE	461.051.258-01	57

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/01/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDRE DE MATOS MAURICIO	407.123.178-56	33
MIRIAN SEVERIANO DOS SANTOS	138.393.568-81	34

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Fonoaudiólogo para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/01/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA MARIA SANTOS CAMPOS	067.859.144-00	8

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Orientador Social para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/01/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ERYKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA	223.402.058-16	17

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Operador de Maquinas – Equipamento Pesado para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/01/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SAMUEL LUIS DA SILVA	054.778.886-01	8
WANDER ROBERTO SILVA JUNIOR	370.438.588-36	9

Publicado novamente por haver incorreções.

PROCESSO Nº. 67.404/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 208/21

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma LIFE CORP DO BRASIL EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA. ME, no valor total de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

P.M.T., aos 23/12/2021

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 68.126/2021 **ASSINATURA:** 18/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM VEÍCULO GOL 1.0L MC4 MARCA: VOLKSWAGEN ANO/MODELO: 2019/2020 PREFIXO: 1977, VEICULO VAN MODELO: DUCATO - MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2014/2014 - PREFIXO: 1697, VEICULO VAN SPRINTER 415 CDI MARCA: MERCEDES BENZ - ANO/MODELO: 2017/2018 PREFIXO: 1915 E VEICULO VAN DUCATO MARCA: FIAT - ANO/MODELO: 2015/2015 PREFIXO:1728, NUM TOTAL DE 33 (TRINTA E TRÊS) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 4.800,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0062/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 50.017/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA **PROCESSO:** 54.311/2021 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA DUPLICADOR RISO RZ230 / EZ200 / 220 / EZ230 / EZ300 / EZ330 EZ370, CARTUCHO COM (1000 ML) E CARTUCHO MASTER PARA DUPLICADOR RISO RZ230 / EZ200 / 220 / EZ230 / EZ300 /EZ330 EZ370 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.380,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0278/2021 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS

REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME **PROCESSO:** 59.878/2021 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - FRASCO OU BOLSA DE 100 ML, 250 ML E 500 ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 230.530,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0303/2021 **PROponentes:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA **PROCESSO:** 59.878/2021 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 100 ML, 250 ML E 500 ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 343.725,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0303/2021 **PROponentes:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0482/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - ME **PROCESSO:** 37.006/2020 **ASSINATURA:** 14/01/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 30/12/2020, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 20/01/2021, ALTERADO EM 22/02/2021 (TROCA DE GESTOR), PRORROGADO EM 09/06/2021 E EM 15/10/2021 **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 0005/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 37.688/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA FINS DE PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, POR MEIO ELETRÔNICO **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0010/2021 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA **PROCESSO:** 43.324/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,25MMX5MM E 0,25MMX8MM E SERINGA DE INSULINA 100 UI COM AGULHA DE 6MM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 259.125,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0229/2021 **PROponentes:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 43.324/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.087.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0229/2021 **PROponentes:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO

PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 43.324/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, 28G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0229/2021 **PROPOSTANTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 43.324/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,25MMX5MM E 0,25MMX8MM E SERINGA PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA DE 6MM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 132.862,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0229/2021 **PROPOSTANTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP **PROCESSO:** 43.324/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 375.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0229/2021 **PROPOSTANTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 59.891/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO COBERTURA ANTIBIOFILME COM PRATA CURATIVO PRIMÁRIO E FILME TRANSPARENTE ROLO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 220.620,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0306/2021 **PROPOSTANTES:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** HAVERIM COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 59.891/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO COBERTURA ANTIBIOFILME COM PRATA CURATIVO PRIMÁRIO E FILME TRANSPARENTE ROLO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 82.762,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0306/2021 **PROPOSTANTES:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA SEAD Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MÁRCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 43758, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Geral – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 393, de 29 de Janeiro de 2021. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MILLENE DE ALMEIDA SINDER**, titular de cargo efetivo – matrícula 30100, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico para Conferência de Portarias e Fichas Funcionais, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência e Controle de Processos Físicos e Digitais – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 364, de 04 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **FRANCISCO ANTÔNIO FERRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 34199, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Chefe de Serviço de Análise e Distribuição de Processos, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle de Remessas e Arquivo Geral – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1527, de 18 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **CAMILA GUIMARÃES GALVÃO**, titular de cargo efetivo – matrícula 24560, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1058, de 15 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **JULIA NATALY VASCONCELLOS NONATO**, titular de cargo efetivo – matrícula 29529, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Plano de Carreira e Sucessões, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Estágio Probatório e Processo Disciplinar – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEAF 35, de 15 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **CILENE VILELA DE AQUINO VIEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 24885, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Perícia Médica do Município, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Perícia Médica – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 123, de 14 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **LUCIANO NUNES DO NASCIMENTO**, titular de cargo efetivo – matrícula 46877, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico para Processos de Juntas Médicas, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Processos de Junta Médica – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 664, de 12 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMÕES**, titular de cargo efetivo – matrícula 28933, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Aposentadoria e Benefícios, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Aposentadoria – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1060, de 15 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO**, titular de cargo efetivo – matrícula 30578, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Emissão de Certidões e Contagem de Tempo de Chefe de Chefe de Serviço, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Emissão de Certidões – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1701, de 03 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA CAMILO**, titular de cargo efetivo – matrícula 25530, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Servidores – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 797, de 10 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MICHELI CINAT CRUZ**, titular de cargo efetivo – matrícula 45330, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Conferência de Horas Extras e Valores Aferidos, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Frequência e Grade Horária – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de

dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 795, de 10 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **DIOGO AUGUSTO FERNANDES**, titular de cargo efetivo – matrícula 24564, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Avaliação e Gestão Disciplinar, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Estagiários e Bolsistas – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEAF 39, de 30 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA BONANI FIDALGO**, titular de cargo efetivo – matrícula 46325, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Frequência e Grade Horária, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Documentos e Contratos – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEAF 40, de 28 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **HELTON CARLOS SANTOS DE GOUVEA**, titular de cargo efetivo – matrícula 24565, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Controle de Férias, Licença Médica e Afastamentos, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Controle de Férias e Afastamentos – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 346, de 31 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **FABIANA ESTER SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 44934, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Contagem de Tempo para Férias e Vacâncias, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle de Férias e Licenças Médicas – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1438, de 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

PORTARIA SEAD N.º 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **FERNANDA FERRAZ FREIRE**, titular de cargo efetivo – matrícula 29610, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Recepção e Arquivo Funcional, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Benefícios e Convênios – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 794, de 10 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **RICARDO RODRIGUES VERNI**, titular de cargo efetivo – matrícula 12298, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Rescisão de Vínculo, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Rescisão de Vínculos – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 355, de 31 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **PATRICIA TIRELLI RIBEIRO VIEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 24563, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Verbas Rescisórias e Término de Contratos, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Cálculo de Verbas Rescisórias e Controle de Término de Contratos – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 352, de 31 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **SÔNIA MARIANO COSTA**, titular de cargo efetivo – matrícula 6548, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Organização e Métodos, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Suporte Técnico de Informática – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 105, de 15 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **EDUARDO SENE CUNHA**, titular de cargo efetivo – matrícula 48066, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Chefe de Divisão de Regularização Fundiária, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Controle e Análise de Infraestrutura e Sistemas – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEPLAN 22, de 03 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34604, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Manutenção em Informática e Telefonia, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Contratos de TI e Notas Fiscais – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEGOV 14, de 15 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de JANEIRO de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 36, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **LUCAS RENATO DE OLIVEIRA BARROS**, titular de cargo efetivo – matrícula 41154, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Serviço de Recebimento de Atestados, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise de Riscos Ambientais – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 126, de 14 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 29, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ADRIANA ARACI DE ABREU**, titular de cargo efetivo – matrícula 32607, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Recebimento e Lançamento de Requerimentos e Abonos, a qual fora extinta pelo Decreto, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise, Remessa e Distribuição de Processos – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 564, de 25 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº. 22, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº **124, de 14 de Janeiro de 2021**;
II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a) **JÚLIA GABRIELLE BRAGA CORRÊA**, matrícula **46279**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Demandas Processuais**, – Ref. “48B”, subordinada à **Secretaria de Administração**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº. 24, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº **718, de 22 de Maio de 2020**;
II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a) **MAÍRA ASSIS DOS SANTOS SOARES**, matrícula **28938**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Avaliação, Gestão Disciplinar e Estágio Probatório**, – Ref. “48B”, subordinada à **Secretaria de Administração**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº. 25, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº **SEAF 41, de 28 de Abril de 2021**;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a) **MARCELA CARVALHO MARCONDES DIAS**, matrícula **35370**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Assistente Técnico de Conferência de Lançamentos e Relatórios de Fechamento**, – Ref. “38B”, subordinada à **Secretaria de Administração**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº. 26, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº **SEAF 115, de 22 de Novembro de 2021**;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a) **JHONATHAN BRUNO DE CARVALHO**, matrícula **45212**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Supervisor Técnico de Análise em Suporte em TI**, – Ref. “**44A**”, subordinada à **Secretaria de Administração**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº. 27, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº **1170, de 07 de Junho de 2018**;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO CURSINO**, matrícula **33507**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Assistente Técnico de Controle de Requisitos de TI**, – Ref. “**38B**”, subordinada à **Secretaria de Administração**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº. 28, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº **394, de 29 de Janeiro de 2021**;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a) **MARIANA DA SILVA BRITO RODRIGUES**, matrícula **45794**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Controle de Contratos de TI e Notas Fiscais**, – Ref. “**48B**”, subordinada à **Secretaria de Administração**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 30, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **JAQUELINE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 46280, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Atendimento e Telefonia – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 31, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **DIOGO CORREA SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 47867, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Cargos, Funções e Níveis Salariais – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 32, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA DE LIMA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34021, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle e Recebimento de Chamado Técnico – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração,

nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 33, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **RAFAEL SILVA REIS DA CONCEIÇÃO**, titular de cargo efetivo – matrícula 29644, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Organização e Métodos – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 34, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **JOYCE MARIANA ALVES PEREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 47654, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Acompanhamento de Pagamentos e Prestação de Serviços de TI – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 35, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 46337, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 37, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **ADONIAS VIEIRA DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 46913, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Segurança do Trabalho – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 23, DE 20 DE Janeiro DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **ALEXANDER VITORINO DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 45953, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Recebimento de Documentos e Remessas de Processos – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

PORTARIA SEGOV Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ELAINE PEREIRA DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 30612, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Divisão de Formalização de Atos Oficiais, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Formalização de Atos Oficiais – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Governo e

Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEGOV 28, de 19 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA SEGOV Nº 02 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ADRIANA ROSANE SILVA MACIEL AGUIAR**, titular de cargo efetivo – matrícula 35091, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEGOV 29, de 19 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA SEGOV Nº 03 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI**, titular de cargo efetivo – matrícula 24620, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Técnica Legislativa e Redacional, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Técnica Legislativa – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 78, de 07 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA SEGOV Nº 04 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **JAMIL MARCOS DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 1507, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Publicação e Fotocópias, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Acompanhamento de Assuntos Legislativos – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEGOV 09, de 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA SEGOV Nº 05 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ROBERTA SOARES DA CRUZ**, titular de cargo efetivo – matrícula 32594, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Acompanhamento de Contratos de Locação, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Publicação e Assuntos Legislativos – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1166, de 07 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA SEGOV Nº 06 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MEIRE HELLEN GONÇALVES SACCHI**, titular de cargo efetivo – matrícula 30946, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe da Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis, a qual fora extinta, passe a exercer a

função de confiança de Chefe de Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1167, de 07 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA SEGOV Nº 07 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **HIDALGO DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29581, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Registro e Distribuição de Convênios, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Registro e Distribuição de Convênios – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SEGOV 30, de 13 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA SES Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº

SES 63, de 22 de junho de 2021;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a)

TATIANE LUCIANA SANTOS DE JESUS, matrícula **35059**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Supervisor Técnico de Controle Financeiro**, – Ref. “44A”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº

1779, de 01 de dezembro de 2016;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a)

MONICA APARECIDA DIAS DO BONFIM, matrícula **35077**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Assistente Técnico de Auditoria**, – Ref. “38B”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº. 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº

SES 68, de 30 de junho de 2021;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a)

FELIPE LOPES DE CAMPOS SILVA, matrícula **46307**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Suporte Contratual e Demandas Judiciais e Compras**, – Ref. “48B”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº. 06 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº

SES 53, de 03 de maio de 2021;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a)

VALNIRA DE CASSIA DA SILVA, matrícula **32518**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde**, – Ref.

“48B”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº

1141, de 14 de maio de 2014;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a)

MARIA APARECIDA ROSSELLI, matrícula **33778**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Assistente Técnico de Unidades de Pronto Atendimento**, – Ref. “**38B**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 08 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº

1116, de 12 de maio de 2014;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a)

RENATA SILVA SOUZA, matrícula **29289**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Projetos**, – Ref. “**48B**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº. 09 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria nº

1828, de 21 de novembro de 2017;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a)

SHIRLEY AGUIAR DA SILVA, matrícula **33435**, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Ação e Metas e Planejamento Tecnológico**, – Ref. “**48B**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 10 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE ANDRE COELHO**,

titular de cargo efetivo – matrícula 46307, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de **Assistente Técnico de Fiscalização Orçamentária** – Ref. “**38B**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **SHARLENE APARECIDA NEVES**,

titular de cargo efetivo – matrícula 33033, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de **Chefe de Divisão Especialidades Médicas** – Ref. “**48B**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 12 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **CRISTIANE SAVIO ZANDONADI**,

titular de cargo efetivo – matrícula 1282, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Controle Financeiro e Auditoria**, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de **Chefe de Divisão de Controle Financeiro e Auditoria** – Ref. “**48B**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 42, de 29 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 13 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **WAGNER DOS SANTOS**

VITORINO, titular de cargo efetivo – matrícula 32553, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de **Supervisor Técnico de Formalização de Contratos e Compras**, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de **Supervisor Técnico de Formalização de Contratos e Compras** – Ref. “**44A**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 94, de 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 14 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **LUCAS RIBEIRO MARCONDES**,

titular de cargo efetivo – matrícula 33879, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de **Supervisor Técnico de Manutenção de Equipamentos**, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de **Supervisor Técnico de Manutenção de Equipamentos** – Ref. “**44A**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1025, de 14 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 15 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE SOUZA**

JUNIOR, titular de cargo efetivo – matrícula 23972, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de **Chefe de Serviço de Transportes de Pacientes Fora do Domicílio**, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de **Chefe de Serviço de Transportes de Paciente Fora do Domicílio** – Ref. “**36A**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1025, de 14 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **BENEDITA ALESSANDRA**

LOSCHI, titular de cargo efetivo – matrícula 12609, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de **Chefe de Divisão de Emergência**, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de **Chefe de Divisão de Emergência** – Ref. “**48B**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 102, de 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **JOSEANNE FERNANDA DE**

OLIVEIRA SALVATIERRA, titular de cargo efetivo – matrícula 30181, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de **Supervisor Técnico de Unidades de Pronto Socorro**, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de **Supervisor Técnico de Unidades de Pronto Socorro** – Ref. “**44A**”, subordinada à **Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos

vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 55, de 31 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA LOBATO**, titular de cargo efetivo – matrícula 31415, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Unidades Básicas de Saúde, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Unidades Básicas de Saúde – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 858, de 19 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 19 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **PAULA KAROLINNA F DA CUNHA VASCONCELLOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 31428, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Estratégia de Saúde da Família, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Estratégia de Saúde da Família – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1291, de 19 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 20 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA MONTEIRO BAHIA**, titular de cargo efetivo – matrícula 19802, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 59, de 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 21 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 30835, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Policlínicas, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Policlínicas – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 96, de 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **SILVIA HELENA DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 31666, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Saúde Mental, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Saúde Mental – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 83, de 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 23 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **LUCIANA SAVIO ZANDONADI GOBBO**, titular de cargo efetivo – matrícula 30492, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Vigilância, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Vigilância – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 28, de 20 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DA SILVA HOTTUM**, titular de cargo efetivo – matrícula 25344, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico em Vigilância Sanitária, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico em Vigilância Sanitária – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 857, de 19 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 25 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **LARYSSA DOS SANTOS CASTRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 33528, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico em Vigilância Epidemiológica, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico em Vigilância Epidemiológica – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1856, de 16 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 26 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MARIA HELENA FIRMINO**, titular de cargo efetivo – matrícula 42863, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 28, de 09 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 27 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **JESSICA AYUMI TOBIAS PEREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 46310, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Distribuição de Medicamentos, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Distribuição de Medicamentos – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 98, 06/10/21.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ELOISA FERNANDES DOS**

SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 26380, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Planejamento em Saúde, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Planejamento e Saúde – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 93, de 06 de outubro 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 29 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **DAVID SUMIO SHIBATA JUNIOR**, titular de cargo efetivo – matrícula 48057, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Faturamento, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Faturamento – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SES 64, de 22 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

PORTARIA SESP Nº 001, DE 20 JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Considerar cessados, a contar de 31/12/2021, os efeitos da Portaria n.º SESP 22, de 02 de junho de 2021;

II – Considerar designado, a contar de 03/01/2022, o (a) servidor (a) **RENATO VICENTE MARANGON**, matrícula 34862, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás, – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **GILSON DA SILVA GONZAGA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34717, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Acompanhamento de Vias Públicas, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 498, de 08 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) **JESSE VITOR ALVES**, titular de cargo efetivo – matrícula 47107, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço Integrado de Energia e Telecomunicações – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **JOSE ROBINSON GALVÃO**, titular de cargo efetivo – matrícula 42905, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Reciclagem e Posto de Entrega Voluntária, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço Integrado de Saneamento Básico e Gás – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 05, 05 de de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **SILVIA HELENA HABITANTE**, titular de cargo efetivo – matrícula 34771, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Terminais Rodoviários, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Controladoria e Contratos – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 66, de 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **MARCELO DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 29638, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Terminais Rodoviários, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controladoria e Contratos – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 523, de 07 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ALEX CELSO TORRES DE JESUS**, titular de cargo efetivo – matrícula 40311, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Fiscalização de Postura, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Fiscalização de Postura – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1814, de 13 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ZILDO DE ABREU**, titular de cargo efetivo – matrícula 43516, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Fiscalização de Ambulantes e Comércio, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Fiscalização de Ambulantes e Comércio – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 35, de 03 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 26993, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Poda e Supressão, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Poda e Supressão – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 58, de 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) ANDERSON CORREA DE MELLO CAMPOS, titular de cargo efetivo – matrícula 27920, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 36, de 03 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO DA FONSECA, titular de cargo efetivo – matrícula 30274, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Apoio Funerário, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Administração de Cemitérios Municipais – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 06, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) DEBORAH CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 34603, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Área e Jazigos, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Arrendamento e Regularização de Jazigos Perpétuos – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 69, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) JEAN FELIPE APARECIDO DE MEDEIROS, titular de cargo efetivo – matrícula 35104, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Obras, Manutenção e Limpeza de Cemitério, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Obras, Manutenção e Limpeza de Cemitério – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 70, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) RAFAEL RODOLFO SCARPA, titular de cargo efetivo – matrícula 27524, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas das Regiões Periféricas, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas das Regiões Periféricas – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 34, de 03 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) GERSON OLIVEIRA LIMA, titular de cargo efetivo – matrícula 22124, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Varrição de Áreas Públicas da Região Periférica, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Varrição de Áreas Públicas das Regiões Periféricas – Ref. “36A”,

subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1859, de 09 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) CLAUDIA CARMONA ANTELMO, titular de cargo efetivo – matrícula 29641, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 511, de 07 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) ELTON JHONATAN DA SILVA SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 47837, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Aterro Sanitário, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Aterro Sanitário – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 57, de 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO, titular de cargo efetivo – matrícula 27055, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Aterros Inertes, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Aterros Inertes – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1954, de 21 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) RODRIGO ROMÃO DOS REIS, titular de cargo efetivo – matrícula 34763, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Ecoponto, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Ecoponto – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 65, de 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) ISAIAS FERNANDO PRESOTTO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 23682, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Coleta de Lixo, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Coleta de Lixo – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 04, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) ROGERIO MONTEIRO, titular de cargo efetivo – matrícula 22348, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 481, de 06 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) SÉRGIO DE GODOY, titular de cargo efetivo – matrícula 22350, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Varrição de Áreas Públicas da Região Central, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Limpeza e Manutenção de Áreas Públicas da Região Central – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 14, de 08 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) RENATA DE JESUS FAIÃO, titular de cargo efetivo – matrícula 45406, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Mercado Municipal, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Mercado Municipal e Mercatau – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 53, de 15 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) BRUNO MALOSTI DOS SANTOS, titular de cargo

efetivo – matrícula 45882, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercado Municipal, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercado Municipal – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 51, de 15 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) GRAZIELA PEREIRA BARBOSA, titular de cargo efetivo – matrícula 40191, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do MERCATAU, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercatau – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º SESP 54, de 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) DENISE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 27870, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Varrição e Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos


PORTARIA SESP Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Considerar designado (a) o (a) servidor (a) TANIA PEREIRA DE GODOI, titular de cargo efetivo – matrícula 3886, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Funerária e Cemitérios – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

 ESPORTES CULTURA LAZER			
<p align="center">CONCORRÊNCIA N.º 01-2022</p> <p>O B J E T O: Contratação por meio de Concorrência, conforme artigo 44 e seguintes do Regimento Interno da Diretoria Executiva (Disponível no site www.taubatecountryclub.com.br ou por cópia a ser retirado na secretaria administrativa) de empresa ou profissional do ramo de construção civil devidamente registrado no Conselho da Classe para EXECUÇÃO DA ALVENARIA DE VEDAÇÃO (COM GLAUTES DE AMARRAÇÃO) E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (REBOCO) DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DO TAUBATÉ COUNTRY CLUB, INCLUINDO, APENAS MÃO DE OBRA, podendo os interessados observar o local mediante horário pré-estabelecido, sito a Rua Conselheiro Moreira de Barros nº 126 – Centro na cidade de Taubaté, conforme condições estabelecidas neste instrumento.</p> <p>1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO:</p> <p>1.1 Empresas constituídas a menos de 02 anos.</p> <p>1.2 Empresas, cujo ramo de atividade, for incompatível com o objeto da concorrência.</p> <p>1.3 Empresas que não estão em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.</p> <p>2. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA (cópias autenticadas):</p> <p>2.1 CPF/MF ou CNPJ/MF.</p> <p>2.2 Contrato Social e última atualização, devidamente registrada na Junta Comercial. (Pessoa jurídica).</p> <p>2.3 Inscrição Municipal.</p> <p>2.4 Inscrição Estadual. (Pessoa jurídica).</p> <p>2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional ou responsável (pessoa jurídica).</p> <p>3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO:</p> <p>3.1 Entrevista com o Cliente e entrega dos projetos para orçamento.</p> <p>3.2 Orçamento de mão de obra de acordo com projeto arquitetônico e planilha de levantamento enviada.</p> <p>3.3 Considerar o valor no orçamento como serviço concluído 100%.</p>	<p>4. INFORMAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO:</p> <p>4.1 Projeto de Arquitetura;</p> <p>4.2 Planilha orçamentária com quantitativo de mão de obra.</p> <p>5. PRAZO / LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:</p> <p>5.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES até o dia 07 de fevereiro de 2022, às 19:00h na secretaria do Taubaté Country Club.</p> <p>5.2 DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES às 19:00h do dia 10 de fevereiro de 2022, na Sala da Diretoria Executiva.</p> <p>5.3 LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes: Secretaria Administrativa desta Associação, sito a Rua Conselheiro Moreira de Barros, 126. Abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Diretoria Executiva.</p> <p>6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - Para fins de participação e habilitação na presente licitação de Concorrência, as empresas ou profissionais autônomos deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet). As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes.</p> <p>6.1 Envelope 1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital (itens 2.1 a 2.5), grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope lacrado, apresentando externamente os seguintes dizeres: CONCORRÊNCIA Nº 01-2022 ENVELOPE Nº 1- D O C U M E N T A Ç Ã O (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)</p> <p>6.2 Envelope 2 A proposta deverá ser elaborada POR MEIOS MECÂNICOS/ELETRÔNICOS, em papel que identifique (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo), redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, lacrado, informando na parte externa: CONCORRÊNCIA Nº 01-2022 ENVELOPE Nº 2 – P R O P O S T A (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)</p>	<p>6.2.1 Especificação clara e completa do que será executado, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento.</p> <p>6.2.2 Preço total da execução da alvenaria de vedação (Com Glautes de amarração) e revestimento interno e externo (reboco) e forma de pagamento, que deverá ser apresentado caso a proposta seja aceita.</p> <p>6.2.3 A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos.</p> <p>6.2.4 As propostas assinadas, por procuração, deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento público.</p> <p>7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO. As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial da Academia e pela Diretoria Executiva, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos.</p> <p>7.1 A proposta vencedora para execução da alvenaria de vedação (Com glautes de amarração) e revestimento interno e externo (reboco) da Academia de Ginástica do Taubaté Country Club, assinará um Contrato de Prestação de Serviços com a associação e os licitantes serão comunicados no prazo, de até 03 (três) dias úteis, do resultado através de e-mail.</p> <p>8. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:</p> <p>8.1 Para atendimento ao objeto desse licitatório será firmado instrumento contratual, com a empresa ou profissional autônomo vencedor, a qual deverá enviar minuta, para aprovação e ou alterações necessárias exigidas pelo Contratante.</p> <p>8.2 No contrato a ser firmado, deverá constar a cláusula de eleição do Foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p> <p>9. DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>9.1 A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.</p> <p>9.2 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão</p>	